



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, designado pela Portaria nº. 550/2017 de 25/09/2017, por ordem do secretário de CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação nº. 2018.06.01.001- DP**, alusivo ao **Processo Administrativo Nº 09.18.04.17.001**, para **ALUGUEL DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE REDENÇÃO/CE.** em favor do Sr. RONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A referida locação se faz necessária, para atender a necessidade de instalação da SECRETARIA DE CULTURA do município de Redenção/CE. O prédio é o único que apresenta características compatíveis com o desempenho das atividades pretendidas.

Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação. Justifica-se a contratação do referido locador, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel e ressaltando que o locador é reconhecidamente responsável pelo imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Redenção/CE, sendo o preço perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. O processo de dispensa foi devidamente autorizado pelo gestor da pasta afirmando que o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pela Comissão designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, para um período de 12 (doze) meses.


Sara Wânia de M. Pedrosa Leal
CPF: 051.733.083-03
PRESIDENTE DA CPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SEC. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.122.0005.2.074.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Redenção/CE, 01 de junho de 2018.

Sara Wânia de M. Pedrosa Leite
CPF: 051.733.083-03
PRESIDENTE DA CPL

SARA WÂNIA DE MENEZES PEDROSA LEITE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO